Publicado em 11/02/2021
D.O.E nº 273
Página 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ÂNGULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ângulo, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado recesso funcional na Câmara Municipal de Ângulo, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval e data marcada pela Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais do Legislativo Municipal e posteriormente enviado ao Órgão Oficial de Publicação do Município.

Câmara Municipal de Ângulo, 10 de fevereiro de 2.021.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPO DE ANGULO
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: ANGULO - PARANá
Assinado em 11/02/2021 15:03:19

ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO

Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019, publicada no Jornal O Regional em 02/10/2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ÂNGULO/PR, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 273 PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 do contrato nº.1/2020, objetivando a prestação de serviços de consultoria em investimentos voltados ao RPPS com o objetivo de proporcionar ao Fundo de Previdência a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line, com elaboração da política de investimentos, suporte novas regras e legislações pertinentes, suporte técnico on-line e plataforma on-line, por um período de 12 meses, decorrente da Dispensa de Licitação n° 1/2020, que entre si celebram IPAM - INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ANGULO e a empresa CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.340.009/0001-68, aditivam o contrato com término em 13/02/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 10 de fevereiro de 2021.

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 02 do contrato nº.1/2020, objetivando a prestação de serviços de consultoria em investimentos voltados ao RPPS com o objetivo de proporcionar ao Fundo de Previdência a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line, com elaboração da política de investimentos, suporte novas regras e legislações pertinentes, suporte técnico on-line e plataforma on-line, por um período de 12 meses, decorrente da Dispensa de Licitação n° 1/2020, que entre si celebram IPAM - INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ANGULO e a empresa CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.340.009/0001-68, aditivam o contrato com um redimensionamento de objeto na importância de R$ 8.528,76 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Ângulo 10 de fevereiro de 2021.

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ÂNGULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ângulo, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado recesso funcional na Câmara Municipal de Ângulo, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval e data marcada pela Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais do Legislativo Municipal e posteriormente enviado ao Órgão Oficial de Publicação do Município.

Câmara Municipal de Ângulo, 10 de fevereiro de 2.021.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Assessoria de Planejamento
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO: Ivan C. C. Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi
ASSISTÊNCIA SOCIAL: Eliziani Aparecida Zanoli
CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira
FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo
EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi
GABINETE DO PREFEITO: Alexandre de Sousa Profeta
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes
LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza
RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes
SAMAE: José Carlos Borges
SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi
TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ivan C. C. Fernandes

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial